



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Edição Extraordinária

PÁG 01

ATOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional (Afastada)

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice-Prefeito (Prefeito em Exercício)

VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO
Chefe de Gabinete

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE
Secretário de Administração

ARNON MEDEIROS SANTOS
Secretário de Finanças

NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

OSMAN BATISTA DE MEDEIROS
Secretário de Educação

RAYANNE DA NÓBREGA DANTAS
Secretário de Saúde

EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY
Secretário de Agricultura

AMANDA SILVA COSTA
Secretária de Meio-Ambiente

FABIANO DE CALDAS BATISTA
Secretário de Controle Interno

GÉRCIA DANTAS DA COSTA
Secretária de Desenvolvimento Social

CLÁUDIA EMILIANO BARBOSA
Secretário Desenvolvimento Econômico e Habitação

LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS
Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo

MÁRCIO WANDERLEY DANTAS
Secretário de Serviços Públicos

CLAUDINOR LÚCIO DE SOUSA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JAMENSON DA SILVA
Superintendente da STTRANS

SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente do PATOSPREV

FRANCISCO JACINTO DA SILVA
Secretário de Defesa do Consumidor - PROCON

Publicação: Wender César Bezerra

PatosPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 075/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 022/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal ANTONIA INACIA DOS SANTOS GOMES, matrícula funcional nº 1203, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Retificar a Portaria nº 022/2016, devidamente publicada no D.O.M de 01/04/2016, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal ANTONIA INACIA DOS SANTOS GOMES, matrícula funcional nº 1203, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a 27/09/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de novembro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 076/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2016, que concedeu APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, MARIA DINALVA QUEIROZ SATIRO, matrícula nº 584, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO 3, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as

melhorias posteriores.

Retificar a Portaria nº 023/2016, devidamente publicada no D.O.M de 01/04/2016, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, MARIA DINALVA QUEIROZ SATIRO, matrícula nº 584, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO 3, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a 13/12/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de novembro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA

Portaria 078/2016 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 014/2010, devidamente publicada no D.O.M de 23/03/2010, passando a ter a seguinte redação.

Conceder Aposentadoria COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a senhora MARIA MADALENA DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº. 2475, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, art.40, inciso II, da Constituição Federal, em sua redação original” Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/03/1997.

Patos, 29 de novembro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 079/2016 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 088/2009, devidamente publicada no D.O.M de 31 de dezembro de 2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal MANOEL ELVÍDIO PRIMO, matrícula funcional nº 1342, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o art. 40, inciso II, da CF/88, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 23/05/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 29 de novembro 2016.


SAULO DE ARAÚJO BRITO
Superintendente Adjunto do PATOSPREV

EM BRANCO